



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/julho/06 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1 - Fixação da ordem do dia, pelo PSD

[Projeto de Resolução n.º 798/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Médico de Família para todos

[Projeto de Resolução n.º 799/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Menos espera para cirurgias, consultas e exames

[Projeto de Resolução n.º 800/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Mais acesso aos cuidados continuados e paliativos

[Projeto de Resolução n.º 801/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Mais acesso ao medicamento

[Projeto de Resolução n.º 802/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Reforço do Serviço Nacional de Saúde

[Projeto de Lei n.º 523/XV/1.ª \(PCP\)](#)

Gratuidade do transporte não urgente de doentes

[Projeto de Lei n.º 850/XV/1.ª \(L\)](#)

Altera o Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, definindo a composição das juntas médicas que atestam as incapacidades, as circunstâncias em que o atestado médico de incapacidade multiusos não depende da sua realização e um conjunto de regras relacionadas com a data em que produz efeitos e a sua exibição digital

[Projeto de Resolução n.º 369/XV/1.ª \(CH\)](#)

Para que sejam definitivamente implementadas medidas pelo reconhecimento e proteção das pessoas com fibromialgia

[Projeto de Resolução n.º 569/XV/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao normal funcionamento das viaturas de emergência médica em todo o país

**Projeto de Resolução n.º 760/XV/1.ª (PAN)**

Recomenda ao Governo que garanta o acesso ao Pembrolizumab aos pacientes elegíveis com cancro da mama

Projeto de Resolução n.º 807/XV/1.ª (PCP)

Reforço dos Cuidados de Saúde Primários de proximidade às populações

Projeto de Resolução n.º 812/XV/1.ª (L)

Recomenda ao Governo a publicação de Portaria para comparticipação de leites e fórmulas infantis especiais e de suplementos nutricionais para crianças com dificuldades alimentares e necessidades nutricionais específicas

Projeto de Resolução n.º 814/XV/1.ª (PAN)

Recomenda ao Governo que adopte medidas de combate à crise de escassez de medicamentos

Tempos	cada
GOV	30 m
PS	30 m
PSD* **	30 m
CH*	11 m
IL	9 m
PCP*	8 m 30
BE	8 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	128 m 30

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

**** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Votação